

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 12 / 03 / 18

PROJETO DE LEI Nº 1.739/18

Data 08.03.2018

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1336)-809	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
809	Contrato de Repasse nº 846749/2017-SEAD/CAIXA	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1544 /2018  
Data/Hora: 12/03/2018 10:21  
Projeto de Lei: 001.739  
Assunto:  
Ab. credito especial  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel: *Lenilce Vitoriano*  
Camara M. Tres Barras do Pr

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data/Hora \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_  
Origem: \_\_\_\_\_  
Resp. Pelo Recebimento: \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica do Município de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.739/18 e 1.740/18.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para Abertura de Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.739/18 – Abre Crédito Especial utilizando-se do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 846749/2017 – SEAD/CAIXA, e destina-se a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco no Chassi, com recursos do referido Convênio mais contrapartida do Município na ordem de R\$ 80.000,00, (oitenta mil reais), conforme previsto no presente termo, caminhão este, que, futuramente será equipado com Distribuidor de Adubos.

O Projeto de Lei nº 1.740/18 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/2017, (recursos do Convênio nº 287/2017 – SEDS, e contrapartida da municipalidade depositada junto ao mesmo), e destina-se a devolução, sendo que, do valor de R\$ 161.099,65, (cento e sessenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 134.037,32 (cento e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos), já foram devolvidos para conta GEPR/FIA, e R\$ 27.734,03 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e três centavos), para conta do Município. Vale salientar, que o referido convênio é do ano 2014, com recursos disponíveis desde o ano de 2016, e quando do início desta Gestão o Plano de Aplicação se encontrava em tramite junto a SEDS, onde se buscou mudanças do mesmo, no sentido de adequá-lo com as necessidades entendidas necessárias pela Equipe Técnica da área de assistência social do Município, tendo o mesmo, logrado êxito junto a SEDS, o que não ocorreu (não acatado) junto ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, que não aprovou as alterações pleiteadas e determinou a devolução dos valores.

Faz-se necessário a aprovação dos referidos Projetos de Leis para que o Município possa adquirir o referido caminhão e proceder as referidas contabilizações do convênio, e com isso ajustar sua contabilidade, especialmente junto ao controle de fonte do TCE-PR, uma vez, que os recursos já foram devolvidos.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.626/18

Três Barras do Paraná, 08 de março de 2018.

RECEBIDO  
Em 12 / 03 / 2018  
Henilce Jitoni  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nº 1.739/18 e 1.740/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

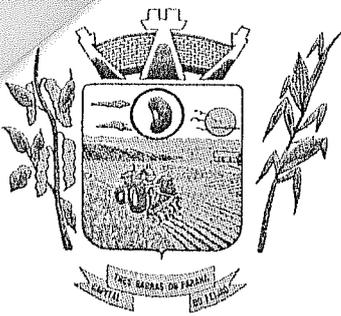
Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**OSMAR ZORZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

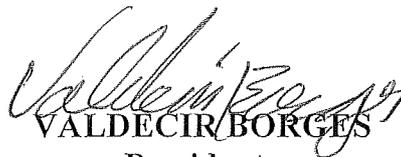
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.739/98 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores:  
**VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 12/03/98 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.739/98 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

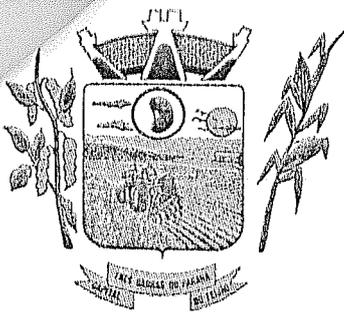
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12/03/98

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3739/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 12 / 03 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3739/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 03 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE

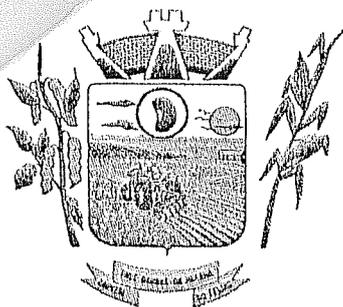
Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

GEOVANA A. RAULIK

Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.739/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM, reuniram-se em data de 12 / 03 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.739/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 03 / 18

  
LEANDRO MOCELIN SALLA  
Presidente

  
DIRCEU MAURO FABIANE  
Secretário

  
VALDECIR LUIZ JOAQUIM  
Membro